



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 317/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI-EPP**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 208/2018, Inexigibilidade nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.606.481/0001-16, com sede à Rua Modesto Gomes, nº 04, Centro, Lagoa da Prata – MG, CEP 35590-000, representado pelo seu titular **Sr. Diogo Oliveira Chaves**, brasileiro, solteiro, médico, portador da C.I. Nº. MG 14.737.541 SSP/MG e do CPF nº 089.057.026-43, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**; valor correspondente a **153 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I, o que equivale a aproximadamente 9,562% do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde através do ofício nº 480/2019 datado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 31.554,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____